

## **RESOLUÇÃO Nº 07/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a autorização para realização de Chamamento Público para seleção de propostas de projetos em parceria com o Município através de Termo de Fomento.

Considerando a respectiva deliberação da plenária deste conselho, na 283ª reunião ordinária, ocorrida na data de 11/03/2021;

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.841/99 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a realização de chamamento público para fins de seleção de propostas de projetos a serem celebrados em parceria com o Município de Londrina, por intermédio da Secretaria Municipal do Idoso – SMI, através de termo de fomento, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar, no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à organização da sociedade civil, atuante na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos, assim definida pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 2º. Os termos de fomento a serem celebrados deverão observar as diretrizes das Políticas Nacional, Estadual e Municipal para Pessoas Idosas e do Estatuto do Idoso, na execução de ações voltadas exclusivamente à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por parte das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's.

Art. 3º. O procedimento de seleção deverá ser regido pela Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de maio de 2021.

**DÁCIO VILLAR**  
Presidente do CMDI